

## CONTRATO Nº. 008/2016

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**Vigência: 13/01/2016 a 30/06/2016.**

**Valor: 1.998,63**

**Origem: Dispensa de Licitação nº.  
008/2016**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – Tipo Gasolina Comum**, que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **07.329.693/0001-00**, aqui representada pelo seu Presidente, **Sr. VALDIR JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Victor Graeff - RS, portador do CPF n.º. 444.633.830 - 72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA TRITÍCOLA TAPERENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Victor Graeff, sito na localidade de Linha Jacuí, inscrita no CNPJ/MF n.º. **97.663.728/0056-09**, aqui representada pelo seu Presidente, Sr. **ADRIANO JOSÉ BORGHETTI**, inscrita no CIC sob o n.º. 002.255.720-28, residente e domiciliado, sito à Av. XV de Novembro, 227, centro, na cidade de Tapera/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratada o que segue e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato , tem por objeto a aquisição de 477 lts de combustível – Tipo Gasolina Comum para a manutenção do veículo Ford Focus, placa IVG – 1264, da Câmara Municipal de Vereadores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo fornecimento do combustível constante na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) o litro**, totalizando o valor de **R\$ 1.998,63 (um mil e novecentos e noventa e oito reais, sessenta e três centavos)**, cujo pagamento será efetuado, à vista, mediante emissão de nota fiscal, conforme a necessidade de abastecimento do referido veículo.

***Parágrafo Primeiro*** Conforme o Of Circ. n.º. 001/2016 – CMV não será admitido aumento no preço do litro do combustível a ser fornecido até o dia 30.06.2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 09/01/15 a 30/06/2015, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, caso haja saldo em litros a ser retirado pelo contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação à finalidade de interesse público.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNID.ORÇAM: 01 – Câmara de Vereadores e Órgãos Subordinados  
FUNÇÃO: 01 – Legislativa  
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 00001 – Gestão Legislativa e Parlamentar  
ATIVIDADE: 2002 – Manutenção Veículos Câmara Vereadores  
RUBRICA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
CATEGORIA: 3.3.90.30.01.0000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me –Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Victor Graeff/RS, 13 de janeiro de 2016.

**VALDIR JOSÉ VIEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores  
Contratante

**COTRISOJA LTDA**

**ADRIANO JOSÉ BORGHETTI - Presidente**  
CNPJ nº. 97.663.728/0056-09  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_